



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como o objetivo de melhor organizar as ruas que se encontram sem denominações, como também atender a regularização dos logradouros públicos e numeração das casas do Bairro João de Barros.

A denominação de nome de ruas é extremamente importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, além do que os espaços ocupados pelas pessoas nas cidades contam histórias e vida e momentos importantes para a comunidade.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Willame Lopes de Araújo

Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
[jucurutu.rn.leg.br](mailto:jucurutu.rn.leg.br) / [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

**PROJETO DE LEI N° 013/2024**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS  
PÚBLICOS SEM NOMES, NO CONJUNTO JOÃO DE  
BARROS, JUCURUTU –RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Job Lopes de Araújo”, a atual Rua Projetada 02, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “Ubirajara Lopes de Araújo”, a atual Rua Projetada 03, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Rua “Odete Edite Lopes”, a atual Rua Projetada 04, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Rua “Uene Lopes”, a atual Rua Projetada 05, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada Rua “Maria Alves Lopes”, a atual Rua Projetada 06, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada Rua “Joelma Alves de Araújo”, a atual Rua Projetada 07, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
jucurutu.m.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 7º Fica denominada Rua “Antônio Januário dos Santos”, a atual Rua Projetada 08, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

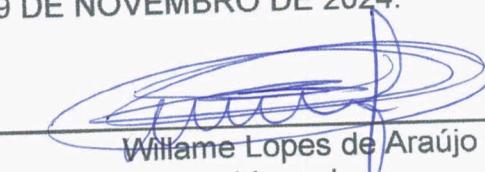
Art. 8º Fica denominada Rua “Ana Gomes Batista Alves”, a atual Rua Projetada 09, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 9º Fica denominada Rua “Noêmia Lopes Pereira”, a atual Rua Projetada 10, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
JUCURUTU/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
Willame Lopes de Araújo  
Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2024, de 19 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Willame Lopes de Araújo, que.

A matéria foi protocolada na Câmara Municipal em 18/11/2024.

Recebeu parecer favorável sem ressalvas da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Não houve apresentação de emendas por esta Comissão.

É o breve relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

As competências desta Comissão, estão presentes no Regimento Interno desta Casa Legislativa, mais precisamente em seu art. 61, V, que assim dispõe:

Art. 61. A Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transportes tem as seguintes áreas de atividades:

(...)

V - Projetos que disponham sobre denominação ou alteração de vias e logradouros públicos;

Verifica-se, que o intuito do referido projeto, é denominar as Ruas “sem nome”, conforme mapa em anexo ao presente Projeto de Lei. Portanto, não vislumbra nenhum impedimento ou impacto que possa obstar o presente projeto de lei.

Ademais, o referido projeto de lei, não gera nenhum impacto negativo ao meio ambiente e ao contexto urbano desta cidade.

Logo, não vejo nenhuma objeção para aprovação do presente projeto.

### III – CONCLUSÃO

Isto posto, após análise do mérito do Projeto de Lei nº /2024, concedo parecer FAVORÁVEL, pelo fato de o mesmo atender ao interesse público, não apresentar vícios de constitucionalidade, nem tampouco contrariar a Lei Orgânica do Município.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2024.

Willame Lopes de Araújo

Relator



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

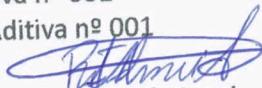
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE

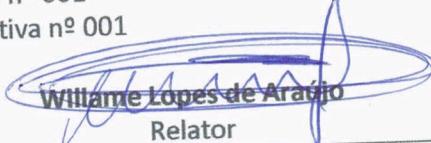
### VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Autoria: Poder Executivo

- Favorável ao parecer
- Desfavorável ao parecer
- Favorável à Emenda Modificativa nº 001
- Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001
- Favorável à Emenda Aditiva nº 001
- Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

  
Rômulo Ivo de Almeida  
Presidente

- Favorável ao parecer
- Desfavorável ao parecer
- Favorável à Emenda Modificativa nº 001
- Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001
- Favorável à Emenda Aditiva nº 001
- Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

  
Willame Lopes de Araújo  
Relator

- Favorável ao parecer
- Desfavorável ao parecer
- Favorável à Emenda Modificativa nº 001
- Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001
- Favorável à Emenda Aditiva nº 001
- Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

  
Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

Membro



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PARECER**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 013/2024, de 19 de novembro de 2024, de autoria do vereador Willame Lopes de Araújo, que atribui denominação aos logradouros públicos sem nomes, no bairro João de Barros, Jucurutu/RN.

A matéria foi protocolada na Câmara Municipal em 19/11/2024.

Recebeu parecer favorável sem ressalvas da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Não houve apresentação de emendas por esta Comissão.

É o breve relatório.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

##### **II.1 – Certidão de Similaridade**

Verifico que não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em Lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa

##### **II.2 – Análise Jurídica**

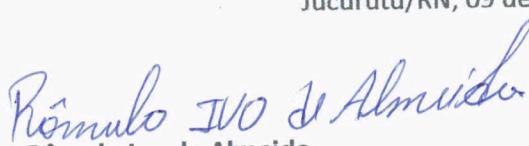
Em consonância com o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria da Câmara, entendo que a matéria possui fundamento legal, isso porque segundo o art. 36, I, alínea I do Regimento Interno, dispõe que compete ao plenário desta casa alteração e denominação de prédios públicos.

Desse modo, o projeto de Lei nº 013/2024 atende aos requisitos legais e constitucionais.

#### **III – CONCLUSÃO**

Assim, tendo em vista que houve o cumprimento dos requisitos legais, dou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 013/2024, de autoria do vereador Willame Lopes de Araújo.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2024.

  
Rômulo Ivo de Almeida  
Relator



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 013/2024

Autoria: Willame Lopes de Araújo.

Favorável ao parecer

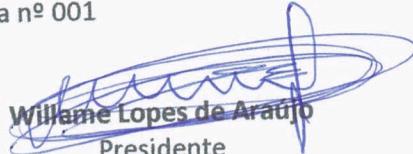
Desfavorável ao parecer

Favorável à Emenda Modificativa nº 001

Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001

Favorável à Emenda Aditiva nº 001

Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

  
Willame Lopes de Araújo

Presidente

Favorável ao parecer

Desfavorável ao parecer

Favorável à Emenda Modificativa nº 001

Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001

Favorável à Emenda Aditiva nº 001

Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

  
Rômulo Ivo de Almeida  
Relator



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

Favorável ao parecer

Desfavorável ao parecer

Favorável à Emenda Modificativa nº 001

Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001

Favorável à Emenda Aditiva nº 001

Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

*Rubens Batista de Araújo*  
Rubens Batista de Araújo

Membro



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**AUTOGRAFO**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS  
PÚBLICOS SEM NOMES, NO CONJUNTO JOÃO DE  
BARROS, JUCURUTU –RN.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso das suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte  
Lei:**

Art. 1º Fica denominada Rua “Job Lopes de Araújo”, a atual Rua Projetada 02, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “Ubirajara Lopes de Araújo”, a atual Rua Projetada 03, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Rua “Odete Edite Lopes”, a atual Rua Projetada 04, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Rua “Uene Lopes”, a atual Rua Projetada 05, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada Rua “Maria Alves Lopes”, a atual Rua Projetada 06, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada Rua “Joelma Alves de Araújo”, a atual Rua Projetada 07, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica denominada Rua “Antônio Januário dos Santos”, a atual Rua Projetada 08, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

Art. 8º Fica denominada Rua “Ana Gomes Batista Alves”, a atual Rua Projetada 09, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 9º Fica denominada Rua “Noêmia Lopes Pereira”, a atual Rua Projetada 10, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 10 de dezembro de 2024.

ALAN OLIVEIRA DO  
AMARAL:00839145  
446

Assinado digitalmente por ALAN OLIVEIRA DO  
AMARAL:00839145, com CN: 00839145446, RG: 00839145446, CPF: 00839145446, e-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com), com validade de 0000-00-0000, no endereço: Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, no documento: 20241210133640000000, no horário: 13:36:40, no dia: 10/12/2024, no sistema: e-SIG, no ambiente: e-SIG, no dispositivo: e-SIG, no software: e-SIG, no versão: 12.1.3.

**ALAN OLIVEIRA DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO N° 034/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica APROVADA, por maioria, (NOVE) votos dos Vereadores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o projeto de Lei sob nº 013/2024, de 19 de novembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo, "ATRIBUI DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM NOMES, NO CONJUNTO JOÃO DE BARROS, JUCURUTU –RN."**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2024.

**ALAN OLIVEIRA  
DO  
AMARAL:008391  
45446**

Assinado digitalmente por ALAN OLIVEIRA DO  
AMARAL:00839145446  
ND: C-Br, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Federais, BR, OU=RFB-e-CPF  
A2, OU=O2-BRASIL, OU=0389572000152,  
OU=certificacao, CN=ALAN OLIVEIRA DO  
AMARAL:00839145446  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 0108  
Data: 2024.12.10 13:37:54-03'00'  
Foto: PDF Reader Versão: 12.1.3

**ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Presidente da Câmara Municipal**